



Número: **0804030-70.2015.8.15.0731**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Cabedelo**

Última distribuição : **28/08/2015**

Valor da causa: **R\$ 48.734,37**

Assuntos: **Recuperação extrajudicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BANICRED FOMENTO MERCANTIL LTDA (AUTOR)	FABIO SUGUIMOTO (ADVOGADO)
CARLOS EDUARDO DORNELLAS CAMARA PIMENTEL (REU)	GIUSEPPE PECORELLI NETO (ADVOGADO)
FOCO DISTRIBUICAO LTDA - EPP (REU)	MERCIA VALERIA DO NASCIMENTO MENESES NOGUEIRA (ADVOGADO) JOSÉ EWERTHON DE ALBUQUERQUE ALVES (ADVOGADO)
LRP-LIDERES EM RECUPERACAO JUDICIAL (TERCEIRO INTERESSADO)	NATALIA PIMENTEL LOPES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
90555606	16/05/2024 08:06	Edital	Edital



Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Mista de Cabedelo

Rodovia BR 230, KM 01, Camalaú, CABEDELLO - PB - CEP: 58310-000
Tel.: (83) 32503509

Nº DO PROCESSO: 0804030-70.2015.8.15.0731

CLASSE DO PROCESSO: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Recuperação extrajudicial]

AUTOR: BANICRED FOMENTO MERCANTIL LTDA

REU: FOCO DISTRIBUICAO LTDA - EPP, CARLOS EDUARDO DORNELLAS CAMARA PIMENTEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

COMARCA DE CABEDELLO – 2ª VARA MISTA – 0804030-70.2015.8.15.0731 - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **faz saber aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, se processam os autos da Ação de [Recuperação extrajudicial] movido por AUTOR: BANICRED FOMENTO MERCANTIL LTDA em desfavor de REU: FOCO DISTRIBUICAO LTDA - EPP, CARLOS EDUARDO DORNELLAS CAMARA PIMENTEL, pelo que, através deste, **INTIMA** os credores/interessados, para no prazo comum de 10 (dez) dias corridos, manifestarem-se nos autos, podendo requerer o prosseguimento da falência, mediante o pagamento da quantia necessária às despesas e aos honorários do administrador judicial (art. 114-A, § 1º 3.1). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Cabedelo, 16 de maio de 2024. Eu, Allian Pereira Carreiro de Sousa, Técnica Judiciária, o digitei e assino por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. HENRIQUE JORGE JÁCOME DE FIGUEIREDO.**

